



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.568, DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 16.629,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
16.629,16

010401 Educação
12.361.0030.1127.0000 EMENDA PARLAMENTAR 19840009/2018 - PAR Nº 201801795-5

1400
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0570
16.629,16

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
16.629,16

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2023